DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.706, DE 10 DE JANEIRO DE 2021.-

"Decreta Luto Oficial no Município"

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que faleceu, na tarde de ontem, o Senhor RENATO CARVALHO OLIVEIRA;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo referido Senhor ao desenvolvimento do município como colaborador, incentivador e notório conselheiro;

CONSIDERANDO, finalmente, a perda irreparável, o seu desaparecimento deixa uma lacuna na vida política local sentida por todas as facções, face ao seu espírito benevolente de amigo, esposo, pai, e avo, compreensível e, sobretudo humano.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Luto Oficial no Município de Orindiúva, nos dias 10, 11 e 12 do corrente mês, pelo falecimento do Ilustre Renato Carvalho Oliveira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, aos 10 dias do mês de janeiro de 2021.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

=Simone Nunes da Silva Marin =

Chefe de Gabinete Ad hoc

Portarias

PORTARIA Nº 2.153, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de especialista em educação".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em especial o art.54 da Lei Complementar 1438/18- Estatuto do Magistério, que prevê o provimento em comissão dos cargos de especialistas em educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PRISCILA LUIZ DOS SANTOS, RG nº 45.234.021-4 e CPF nº 355.129.968-43, servidora efetiva no cargo de Professor de Ensino Fundamental I, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Orindiúva, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Osvaldo Alves Ferreira com jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, percebendo o valor equivalente à escala de vencimentos dos especialistas de educação, anexo IV da Lei 1438/18, ficando afastada a partir desta data do seu cargo efetivo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 06 de janeiro de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Simone Nunes da Silva Marin

Chefe de Gabinete - Ad hoc

PORTARIA Nº 2162, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Exonera, a pedido, a servidora " VERONICA ALVES DA SILVA"

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal n° 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitada exoneração do cargo pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de janeiro de 2021, a servidora VERONICA ALVES DA SILVA do cargo efetivo de EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2021 revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 06 de janeiro de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Simone Nunes da Silva Marin

Aux. secretaria

PORTARIA Nº 2163, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.-

"Dispõe sobre a nomeação de servidor"

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Nomear RODRIGO FERNANDES, RG. 30.744.365-6 e CPF/MF 290.632.048-09, residente nesta cidade de Orindiuva-SP-, na Rua Eugenio Luizon, nº 193; para em comissão, exercer as funções de ASSESSOR TÉCNICO RURAL, recebendo mensal o valor da referência 12, a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

Orindiúva, 07 de janeiro de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Simone Nunes da Silva Marin

Aux. secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE ORINDIUVA
Extrato de Prorrogação Contratual

Contratante: Município de Orindiúva. Contratado: DANKE CHEN & CIA LTDA. Objeto contratação de empresa para fornecimento de refeição (contendo Buffet de salada e quente), incluindo bebida de 350 ml, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Orindiuva que precisarem se deslocar do município para o município de São José do Rio Preto. Convite n° 39/2029. Contrato n. 121/2019. Referido contrato foi prorrogado até 04 de julho de 2021, nos termos do inciso II, parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ORINDIÚVA - SP

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando o falecimento do ex Vereador e Presidente da Câmara, Renato Carvalho Oliveira, aos 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, na data de 09 de janeiro de 2021;

Considerando que em vida, prestou grandes serviços para o desenvolvimento do Município de Orindiúva;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Considerando que escreveu seu nome na história do Poder Legislativo de Orindiúva, tendo sido vereador na Sétima Legislatura, de 1993 a 1996 e presidente da Câmara no biênio de 1995/1996, onde exerceu com dignidade e destaque o mandato que lhe foi outorgado pelo povo orindiuvense.

DETERMINA:

Artigo 1º - Luto Oficial no Poder Legislativo de Orindiúva, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir do dia 10 de janeiro do corrente ano, em sinal de pesar pelo falecimento de RENATO CARVALHO OLIVEIRA.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 10 de janeiro de 2021.

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA

Presidente da Câmara